

**PORTARIA Nº 119/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1722/2024 - DAF/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DOE Nº 36064, de 11 de dezembro de 2024.
2. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11767-1, ocupante do cargo de auxiliar técnico, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 28/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa KAELE LTDA.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166050**PORTARIA Nº 121/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 314/2023 - DAF/SEPLAD, de 30 de março de 2023, publicado no DOE Nº 35347, de 31 de março de 2023.
2. DESIGNAR o servidor ITAMAR CORREA MONTEIRO, Funcional nº. 55207769-1, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425-5, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 50/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa E. B. CARDOSO EIRELI.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166052**PORTARIA Nº 120/2025- DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 1371/2024 - DAF/SEPLAD, de 24 de setembro de 2024, publicado no DOE Nº 35975, de 25 de setembro de 2024.
2. DESIGNAR o servidor ELTON VINICIUS ALBINO RIBEIRO, Funcional nº. 5955928-2, ocupante do cargo de assessor administrativo, para a função de fiscal titular e o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Id. Funcional nº. 5890425-5, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 51/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166055**PORTARIA Nº 122/2025 - DAF/SEPLAD
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2157528; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA Nº 649/2023 - DAF/SEPLAD, de 14 de junho de 2023, publicado no DOE Nº 35435, de 15 de junho de 2023.
2. DESIGNAR o servidor NATANY SOARES LEITE, Funcional nº. 57220133-1, ocupante do cargo de gerente, para a função de fiscal titular e o servidor PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, Id. Funcional nº. 5924572-2, ocupante do cargo de analista de gestão pública a, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 09/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTD.
3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1166057**CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2025 – SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA e a empresa G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, sediada no Beco da Amizade, nº 89, Anexo A, Bairro Caranazal, CEP: 68.040-050, Santarém (PA).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL para atender as Estações Cidadania de Itaituba e Santarém.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de doze (12) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma da lei.

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania

Ação: 283166

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

Valor: R\$ 25.920,00

Fonte: 01500000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 06 de fevereiro de 2025.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

GRACIELLE SARAIVA COLARES

G. S. COLARES DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo: 1165955